



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

[www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe)

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano IV | Edição nº 671

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....        | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....          | 2 |
| Decretos .....                      | 2 |
| <b>Atos Administrativos</b> .....   | 3 |
| Deliberações .....                  | 3 |
| <b>Poder Legislativo</b> .....      | 5 |
| <b>Licitações e Contratos</b> ..... | 5 |
| Extrato .....                       | 5 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itapagipe, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itapagipe poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Itapagipe

CNPJ 21.226.840/0001-47  
Rua Oito, 1000  
Telefone: (34) 3424-9000  
Site: [www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe)

#### Câmara Municipal de Itapagipe

CNPJ 02.315.368/0001-74  
Av. 05, 330  
Telefone: (34) 3424-2106 | (34) 3424-1735  
Site: [www.cmitapagipe.mg.gov.br](http://www.cmitapagipe.mg.gov.br)

#### Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI

CNPJ 05.663.468/0001-80  
Rua Oito, 1000 - Sala 09  
Telefone: (34) 3424-3978  
Site: [www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br](http://www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapagipe garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano IV | Edição nº 671

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



### DECRETO Nº 1522 DE 14 DE MARÇO DE 2024.

*Dispõe sobre regulamentação do Salário Educação no Município de Itapagipe/MG, e dá outras providências correlatas.*

RICARDO GARCIA DA SILVA, Prefeito do Município de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 70, de 08 de fevereiro de 2023, expedida pelo Ministério da Educação – MEC e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, D E C R E T A:

**Art. 1º.** O Salário Educação no Município de Itapagipe respeitará os parâmetros estabelecidos na Portaria nº 70, de 08 de fevereiro de 2023, expedida pelo Ministério da Educação – MEC e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

**Art. 2º.** A conta recebedora dos recursos da Quota-parte Salário Educação ficará vinculada ao CNPJ ° 30.039.927/0001-04, da Secretaria Municipal de Educação, órgão com especificidade em âmbito municipal para gerir tal recurso conforme estabelece o art. 5º, §6º, I e II da Portaria nº 70/2023.

**Art. 3º.** Ficam delegados ao titular da Secretaria Municipal de Educação os poderes para adequar a atividade econômica no Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), inserindo a atividade de: regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais (CNAE – 84.12-4-00), em atendimento ao disposto no art. 5º, §6º, I e II da Portaria nº 70/2023.

**§1º.** A Receita Federal do Brasil, assim como o Banco do Brasil, deverá, a pedido formal do titular da Secretaria Municipal de Educação, realizar as adequações estabelecidas no caput deste artigo com a finalidade de recebimento da Quota-parte do Salário Educação.

**§2º.** O titular da Secretaria Municipal de Educação providenciará as devidas atualizações no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) para refletir a nova natureza jurídica do órgão, conforme disposto neste artigo.

**Art. 4º.** Este Decreto, inclusive a alteração da natureza jurídica do órgão, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 14 de março de 2024.

**Ricardo Garcia da Silva**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano IV | Edição nº 671

Página 3 de 5

Atos Administrativos

Deliberações



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ITAPAGIPE/MG

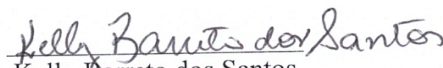
### DELIBERAÇÃO nº 001/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itapagipe, em sua 352ª- Reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Itapagipe/MG. Aos (31) trinta um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte quatro, as (13:00) treze horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida 07, nº 455, Centro, CEP: 38.240-000, Itapagipe/MG, realizou a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de forma presencial, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais, conferida pela Lei Municipal Nº 126 de 18 de dezembro de 2013, considerando a necessidade da seguinte deliberação.

#### DELIBERA:

**Art. 1º** - O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itapagipe, baseado nas discussões e análises prévias, realizadas pelos Membros do Conselho, APROVAR, a PAS- Programação Anual de Saúde do ano de 2024;

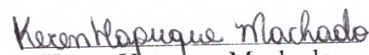
**Art. 2º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

  
Kelly Barreto dos Santos

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
Itapagipe/MG

Conselheiros

  
Kaique Ferreira Machado

  
Keren Hapuque Machado

**Conselho Municipal de Saúde**





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

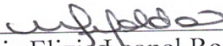
Sexta-feira, 15 de março de 2024

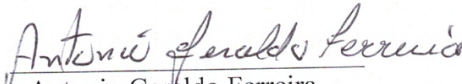
Ano IV | Edição nº 671

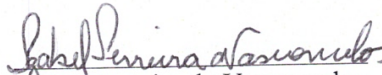
Página 4 de 5




### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ITAPAGIPE/MG

  
Maria Elizia Leonel Roldão

  
Antonio Geraldo Ferreira

  
Izabel Ferreira de Vasconcelos

Homologo a Deliberação nº. 001 de 31 de janeiro de 2024, conforme descrito acima.

  
Maria Elizia Leonel Roldão  
Secretária Municipal de Saúde  
Itapagipe/MG

---

**Conselho Municipal de Saúde**





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano IV | Edição nº 671

Página 5 de 5

### PODER LEGISLATIVO

#### Licitações e Contratos

#### Extrato



### CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 02.315.368/0001-74  
Av. 05 n°. 330 – Fone: (34) 3424-2106 – CEP: 38.240-000  
E-mail: contato@cmitapagipe.mg.gov.br

#### NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 00049/2024

Inexigibilidade de Licitação Nº 02/2024  
Processo Nº 13/2024

**ORIGEM:** Inexigibilidade de Licitação Nº 02/2024.

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Itapagipe/MG.

**CONTRATADA:** Instituto Global de Administração Pública Ltda.

**OBJETO:** Contratação de serviços de curso de aperfeiçoamento a ser prestado pelo Instituto Global de Administração Pública Ltda, com as consequentes inscrições de 04 (quatro) participantes no curso com o tema “A responsabilidade do legislativo na apreciação e aprovação de um orçamento público municipal eficiente”. O curso acontecerá nos dias 13, 14, 15 e 16 de fevereiro de 2024, em Belo Horizonte/MG.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.560,00 (*três mil, quinhentos e sessenta reais*).

**VALOR ANULADO:** R\$ 890,00 (*oitocentos e noventa reais*).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.01.031.0019.2.001.3.3.90.39.99 – 12/0 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**MOTIVO DA ANULAÇÃO:** Importância que se anula parcialmente, correspondente a Nota de Empenho número 49/2024 devido ao cancelamento de 01 (um) participante por motivo de saúde.

Câmara Municipal de Itapagipe, MG, 12 de fevereiro de 2024.

Fransérgio de Oliveira Borges  
- **Presidente da Câmara** -